

A Responsabilidade Civil Objetiva surgiu a partir da necessidade prática imposta pela sociedade massificada. Sua exata configuração dogmática não se encontra, todavia, acabada, rubricando-se com a mesma etiqueta fenômenos diversos, como a responsabilidade por culpa presumida, a responsabilidade pelo risco, a derivada de obrigação de garantia, etc. Este estudo visa apreender os seus elementos e o seu âmbito, com o intento de simplificar a compreensão desse instituto de fundamental importância para defesa do consumidor.

Para tanto adotou-se a forma analítica de trabalho científico, isto é, através da articulação de um tema específico, bem delimitado se busca decompor o conceito, esclarecendo seus elementos e especificidades, até obter uma conclusão pontual da matéria em análise. Assim, inicialmente buscou-se analisar o conceito geral de responsabilidade civil objetiva, traçado em sede doutrinária, definindo seus componentes básicos, para depois aprofundar a pesquisa, concentrando-a na Responsabilidade Objetiva no campo das relações de consumo.

Com esta pesquisa busca-se traçar as diferenciações do tratamento dado pelo legislador à Responsabilidade Civil Objetiva, em geral e, especificamente, à Responsabilidade Objetiva no campo de incidência do CDC, analisando desde os pressupostos materiais que levam a criação de uma forma de responsabilização específica para as relações de consumo, até o esclarecimento da singular terminologia adotada pelo Código de Defesa do Consumidor.

